



CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO-PE

CASA LEÔNIDAS VILA NOVA



PORTARIA GP/CMB Nº 113/ 2023.

DETERMINA PONTO FACULTATIVO NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2023, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DO BONITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO BONITO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente o art.57, bem como pelo Regimento Interno, a partir dos arts. 191, incisos I e II, resolve:

CONSIDERANDO o feriado nacional de 7 de setembro, na quinta-feira;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Pernambuco, por meio de decreto, concedeu o ponto facultativo nas repartições públicas e entidades da Administração Direita e Indireta no âmbito do governo estadual;

Art. 1º Fica considerado ponto facultativo, no âmbito do Poder Legislativo Municipal do Bonito, no dia 8 de setembro de 2023, salvo àqueles serviços cuja execução seja indispensável a continuidade dos serviços públicos, a juízo do Presidente desta Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bonito, 06 de setembro de 2023.

PAULO SERGIO DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO BONITO/PE

